



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2185/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

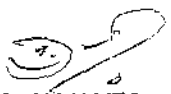
	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	12.122.0002.2.044 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 287	000	3.3.90.30.0000	4.000,00
09.01	12.365.0006.2.064 - Atendimento do FUNDEB - Educação Infantil. - D = 437	101	3.1.90.11.0000	200.000,00
09.01	12.365.0006.2.064 - Atendimento do FUNDEB - Educação Infantil. - D = 438	101	3.1.90.13.0000	40.000,00
09.01	12.365.0006.2.047 - Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Creche - D = 376	103	3.1.90.11.0000	90.000,00
05.01	28.846.0000.0.002 - Sentença Judicial e precatórios - D = 75	000	3.3.90.91.0000	50.000,00
Total				384.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	12.122.0002.2.044 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 280	000	3.1.90.11.0000	4.000,00
09.01	12.365.0006.2.065 - Atendimento do FUNDEB - CMEI - D = 440	101	3.1.90.11.0000	200.000,00
09.01	12.365.0006.2.065 - Atendimento do FUNDEB - CMEI - D = 442	101	3.1.90.13.0000	40.000,00
09.01	12.122.0002.2.060 - Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar municipal - D = 298	000	3.1.90.11.0000	90.000,00
05.01	28.846.0000.0.002 - Sentença Judicial e precatórios - D = 77	000	4.4.90.93.0000	50.000,00
Total				384.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 04 de Maio de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal